



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Gabinete do Presidente

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

Dia 31 de maio de 2016
— 09h00min —

— ORDEM DO DIA —

1) MOÇÃO Nº 016/2016

Assunto: CONGRATULAÇÕES com o Pastor Presidente, Valdenor Assis de Oliveira, com a Presidente Geral da USADAFER, Missionária Luzinete de Oliveira, extensivo à todos os obreiros, organizadores, membros e congregados, pelo 38º Aniversário do Círculo de Oração realizado pela USADAFER – União de Senhoras da Assembléia de Deus e Região, ocorrido nos dias 20, 21 e 22 de maio do corrente, em nosso município.

Autoria: Vereadores: Emerson Sais Machado e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

Turno: único **Votação:** simbólica **Quorum:** maioria simples

2) MOÇÃO Nº 017/2016

Assunto: CONGRATULAÇÕES com os Empresários Marcos Antonio Buchmann e Flávia Bulhões Buchmann, pela inauguração do estabelecimento comercial “Boliche Bistrô”, ocorrido no último dia 18 de maio do corrente, localizado na Avenida Ariosto da Riva, em nosso município.

Autoria: Vereador Charles Miranda Medeiros.

Turno: único **Votação:** simbólica **Quorum:** maioria simples

3) MOÇÃO Nº 018/2016

Assunto: CONGRATULAÇÕES com os Empresários Fernando Cavalcante Catunda e Fabrício Cardoso, pela inauguração do estabelecimento comercial “Rota 208 – Rock Bar”, ocorrido no último dia 18 de maio do corrente, localizado na Avenida Ariosto da Riva, em nosso município.

Autoria: Vereador Charles Miranda Medeiros.

Turno: único **Votação:** simbólica **Quorum:** maioria simples



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Gabinete do Presidente

4) MOÇÃO Nº 019/2016

Assunto: CONGRATULAÇÕES com a Instituição Moto Clube Roda Presa, em nome do seu Presidente, Senhor Sérgio Luiz Amaral.

Autoria: Vereador Charles Miranda Medeiros.

Turno: único

Votação: simbólica

Quorum: maioria simples

5) PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2016¹

Assunto: ACRESCENTA § 11 AO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

Autoria: Vereadores: Elisa Gomes Machado, Bernardo Patrício dos Santos, Paulo Cezar Chardulo (Jiló), Rogério Colicchio dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira (Dida) e Charles Miranda Medeiros.

Juntada: Parecer Jurídico pela inviabilidade técnica e jurídica. Pareceres das comissões permanentes: 049/2016-CLJRF, 055/2016-CFAEO, 062/2016/COVU e 077/2016-CDH, pela aprovação.

Regime de tramitação: ordinária

Processo: 32/2016

Turno: 2º turno²

Votação: simbólica

Quorum: maioria qualificada - 2/3

Vereador Elói Crestani

Presidente

¹ Referida proposta versa que o planejamento das despesas deverá assegurar no Orçamento Anual, investimentos nas áreas de segurança e trânsito, no montante, não inferior, ao correspondente a 5% (cinco por cento) dos repasses do Estado relativo a cota-parte da arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

² Constituição Federal

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, **votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal**, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos